



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PORTARIA N° 1210/12, de 01 de Junho de 2012.**

**“Nomeia Membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal disposta no artigo 3º, e parágrafos da Lei Municipal n° 639/11, de 20 de Dezembro de 2011, NOMEIA o Conselho Municipal do Idoso por um período de dois anos, que será constituído pelos seguintes membros e respectivos suplentes, conforme a seguir indicados:

**I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:**

Titular: Ângela Tereza Bianchini Dalmoro

Suplente: Erminio Berte

Titular: Arlete Feil

Suplente: Adelino Primaz

Titular: Soeli Berté

Suplente: Imelda D'Ávila

**2 – MEMBROS USUÁRIOS LIGADOS À ÁREA DO IDOSO:**

Titular: Teolindo Wagner

Suplente: Lori Sauter Malmann

Titular: Nelsi Birck

Suplente: Irineu Heubert

**3 – REPRESENTANTES DO GOVERNO:**

Titular: Marli Bianchini

Suplente: Taize Villa Bergmann

Titular: Elci Dapont Rosa

Suplente: Greice Korner

Titular: Cladi Terezinha Marquette

Suplente: Silvana Fátima Monteiro

Titular: Mara Sauter

Suplente: Bárbara Reginatti

Titular: Marisa Barcella

Suplente: Volmir Bonassina

As atribuições e competências do conselho Municipal do Idoso são as definidas em Lei Municipal, conforme mencionado acima, que deverão ser observadas no desenvolvimento das ações e atividades cometidas ao Colegiado.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 01 de Junho de 2012.**

**CLEO ANTÔNIO LEMES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RUBEN KUHN**

Coordenador Geral da Administração